

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2016

 **CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG**
Protocolado no Livro próprio às folhas
090 sob o nº 1887
às 08.00 horas.
Natalândia - MG 23 / 11 / 2016
Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

Aprova as contas do Prefeito de Natalândia, referentes ao exercício de 2014, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA (MG), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Prefeito de Natalândia, referentes ao exercício de 2014, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos do processo nº 958760.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 23 de novembro de 2016.


Vereador EL PEREIRA DOS SANTOS

Relator

 **CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA - MG**
DESPACHO
Aprovado em Único turno, por
(6) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.
Sala das Sessões 08 / 12 / 16
[Assinatura]
Presidente da Câmara